

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , DE 2002 (Dos Srs. Luiz Eduardo Greenhalgh e Walter Pinheiro)

Requer seja convocado o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, a fim de prestar esclarecimentos sobre as relações de cooperação entre o governo norte-americano e a Polícia Federal brasileira.

Senhor Presidente,

Requeremos a V.ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, seja convocado o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, a comparecer a esta Comissão, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre as relações de cooperação entre o governo norte-americano e a Polícia Federal brasileira.

JUSTIFICATIVA

A prestigiada revista *Carta Capital* publicou, em sua edição de 17 de abril do corrente, extensa e detalhada matéria, na qual se afirma, com base em dados fornecidos pelo Banco Central, que delegados da Polícia Federal estariam recebendo, em **contas particulares**, dinheiro oriundo da *Drug Enforcement Agency* (DEA), bem como de outras agências do governo norte-americano.

Ainda de acordo com a matéria, o dinheiro, que ascende a cifras de vários milhões de reais, estaria sendo enviado via depósitos CC-5 para pagar diárias, passagens, etc. de agentes da polícia federal em operações de interesse dos EUA, como a operação Cobra, no norte da região amazônica.

Trata-se, evidentemente, de fatos que não encontram suporte em quaisquer dispositivos legais internos e tampouco no acordo de cooperação no combate ao tráfico de entorpecentes firmado entre Brasil e EUA.

Ademais do caráter ilegal dos fatos mencionados na matéria, há de se considerar também a clara ameaça à soberania nacional que as “relações carnais” entre o governo norte-americano e a Polícia Federal acarretam. Com efeito, a Polícia Federal, órgão subordinado ao Ministério da Justiça, tem de seguir diretrizes e orientações unicamente do governo brasileiro.

A cooperação com agências congêneres estrangeiras é sempre bem-vinda, ainda mais quando levamos em consideração o “caráter globalizado” do crime organizado. Contudo, ela deve ser realizada, em território brasileiro, em estrito respeito aos ditames legais internos e obedecendo às diretrizes emanadas da política nacional de segurança, de acordo com os mais altos interesses do país.

O Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ao qual está subordinada a Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) e que cuida das atividades de contra-inteligência, tem de ser ouvido sobre este candente e delicado tema.

Assim sendo, face a gravidade das denúncias, julgamos imprescindível a presença, nesta Comissão, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Alberto Mendes Cardoso, para debatermos tão importante assunto.

Sala da Comissão, em

de 2002

Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh

Deputado Walter Pinheiro